



Prefeitura Municipal de Bananal

**Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico**

LEI N.º0077 , DE 13 DE JANEIRO DE 1999.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal
Receber doação de Escória (Sub-produto Siderúrgico).

WILTON NÉRI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bananal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber
escória (sub-produto Siderúrgico) em doação.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas todas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 13 DE JANEIRO DE 1999.

WILTON NÉRI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria Administrativa em 13/01/99.

CLÁUDIA LÚCIA CHEMINAND RODRIGUES MARANGÃO
Assessora de Gabinete